



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO
DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O
SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO PAÍS. (CPI – DÍVIDA PÚBLICA).**

R E Q U E R I M E N T O (Deputado Virgilio Guimarães)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por trinta dias.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por trinta dias, a partir de 29 de março de 2010, para a realização de audiências públicas, com a presença dos Excelentíssimos Ministros da Fazenda e do Banco Central do Brasil, bem como para elaboração e apreciação do relatório final da CPI.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O desenvolvimento dos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, razão pela qual fizeram-se necessárias diversas frentes de atuação.

Para conclusão dos trabalhos da CPI – DÍVIDA PÚBLICA é imperiosa a presente prorrogação pois, ainda existem diversas análises a serem elaboradas, com relação à enorme quantidade de informações que vêm sendo obtidas; a necessidade de realização de audiências públicas com a presença dos Excelentíssimos Ministros da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para encerramento do ciclo de debates; além da discussão e votação do Relatório Final a ser apresentado a sociedade brasileira.

Frisa-se a grande relevância do mapeamento da dívida pública brasileira, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos sobre a matéria, razão pela qual faz-se necessária a prorrogação do prazo que ora submeto a apreciação dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 11 de março de 2010.

**Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES
Presidente**